



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREADO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.166, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Educação de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 3.166, de 4 de outubro de 2023 e Portaria nº 11.173, de 4 de Outubro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a nomeação dos cargos públicos de Diretor de Escola que integram a rede municipal.

1 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Objetiva-se a escolha de Diretor de Escola através de processo seletivo levando em consideração critérios de mérito e desempenho para atuar nas escolas da rede municipal e APAE e Formação de Cadastro Reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação Areado/MG. Maiores especificações no Anexo I deste edital.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Período: de 06/11/2023 até 08/11/2023.

2.2 – Horário: de 08h00 as 17h00.

2.3 – Local de inscrição: na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Henrique Vieira, 173 – Centro, Areado/MG.

2.4 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.5 – O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2.6 – É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados no quadro de avisos no prédio da prefeitura municipal e na Secretaria Municipal de Educação e publicados no site da prefeitura municipal.

2.7 – No ato da inscrição será disponibilizado a **Declaração de Concordância com a Inscrição** (Anexo VI) que deverá ser preenchida com dados pessoais e anexados os títulos obrigatórios e complementares, se houver. (Anexo IX).

Parágrafo Único: No ato da inscrição o candidato deverá informar a instituição onde pretende atuar, com base na relação que consta do Anexo III.

2.8 – Toda a documentação para participar do processo deve ser entregue no ato de inscrição e no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II deste Edital.

2.9 – A inscrição para o processo seletivo levando em consideração critérios de mérito e desempenho de acesso ao cargo público de Diretor de Escola não depende do recolhimento de taxa.

2.10 – O servidor candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no anexo VIII.

3 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – No ato de inscrição o (a) candidato (a) deve apresentar os seguintes documentos para o deferimento de sua participação:

3.1.1 – Da Análise Profissional.

I – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

II – Cópia simples e legível do cartão de C.P.F (não sendo necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, caso o candidato apresente o documento solicitado no subitem anterior, onde já contenha o número do seu C.P.F)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

III – Cópia simples e legível de diploma e histórico escolar de graduação em curso de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior, conforme lei 606, aplicando-se aos diplomas obtidos no exterior os requisitos de validade determinados pelo Ministério da Educação.

IV – Cópia simples e legível de comprovante de efetivo exercício profissional– mínimo de 5 anos de efetivo exercício na educação(*declaração a ser retirada no RH da prefeitura*).

V – Cópia simples e legível do documento (certidão/diploma) que comprove a formação em cursos descritos no item II da Avaliação Profissional (Anexo IX), quando houver.

VI – Cópia simples e legível do documento (certidão/diploma) que comprove a formação em cursos descritos no item III da Avaliação Profissional (Anexo IX), quando houver.

VII – Cópia simples e legível do documento (certidão/diploma) que comprove a formação em cursos descritos no item IV da Avaliação Profissional (Anexo IX), conforme disposto na alínea d, Inciso II do Artigo 22 da Lei nº 606/2008, quando houver.

VIII – Cópia simples e legível do documento (Certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público) que comprove e experiência em gestão educacional pública ou direção escolar, quando houver (*declaração a ser retirada no RH da prefeitura*).

Parágrafo Primeiro: Serão computados os somatórios da carga horária de todos os cursos apresentados.

Parágrafo Segundo: Os cursos complementares asseguram apenas a comprovação de enriquecimento de currículo, não garantindo primazia frente aos demais candidatos.

3.1.2 – Do Plano de Gestão

I – Original do Plano de Gestão devidamente preenchido e assinado, conforme modelo que consta do(Anexo X.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único: Caso o plano de gestão apresente avaliação insatisfatória quanto aos requisitos básicos exigidos para o perfeito andamento da instituição de ensino da qual o candidato pretende concorrer à vaga, em consonância com o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, será eliminado do processo.

3.1.3 – Da Avaliação Atitudinal

I – Os documentos que compõe a avaliação atitudinal não necessitam ser apresentados pelo candidato no ato da inscrição, pois serão solicitados diretamente pela Comissão organizadora do presente Processo Seletivo, junto ao RH da prefeitura.

II – Caberá a Comissão Organizadora a análise da avaliação de desempenho do servidor.

§1º – Caso o candidato apresente média na(s) avaliação(ões) de desempenho inferior a 80 pontos, será eliminado do processo.

III – Caso o candidato apresente mais de 5 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 10 (dez) anos, será eliminado do processo.

IV – Caso tenha sofrido a aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas, será eliminado do processo.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

Parágrafo Único: Ao final da inscrição será entregue ao candidato um consolidado comprobatório com a relação de documentos apresentados, conforme consta do Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5 – DA VIGÊNCIA

O primeiro mandato de Diretor de Escola advindo de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no decreto nº 3.166 terá duração até 31 de dezembro de 2024.

6 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O período de vigência do presente edital contar-se-á 12 meses após sua homologação, prorrogável por igual período.

7 – DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

Ter disponibilidade para assumir a função na unidade de ensino com carga horária de 40h (Quarenta horas) semanais para o cargo de Diretor de Escola.

8 – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres estão em consonância com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

9 – DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Será considerado apto o candidato que apresentar desempenho satisfatório em todas as fases do processo.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

I – Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.

II – A listagem final dos candidatos aptos no Processo Seletivo Simplificado será elaborada e divulgada em ordem alfabética, por escola.

III – Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma constante do Anexo II.

11 – DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos do resultado preliminar deverá ser realizado em formulário específico constante no Anexo VII deste edital e, protocolado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Educação situado Praça Henrique Vieira nº 173 - Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no Anexo II deste edital.

§ 1º – Cumpre à Comissão de Avaliação a análise de títulos, apuração e divulgação dos resultados conforme disposto no cronograma determinado neste Edital.

§ 2º – Cumpre também à Comissão de Avaliação diligenciar e garantir que todos os resultados das fases do processos seletivo sejam públicos e acessíveis a todos que deles queiram tomar conhecimento.

§ 3º – Das decisões da comissão de avaliação caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

I – O cumprimento dos critérios estabelecidos neste processo seletivo não asseguram aos candidatos a sua nomeação, pois a sua finalidade é constituir uma lista de profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

aptos à execução das atribuições do cargo de diretor escolar, a qual posteriormente será submetida a discricionariedade do prefeito municipal.

II – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções referente ao processo seletivo contidas neste edital.

III – A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.

IV – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Areado, 10 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Rogério Aparecido do Prado
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Kerlen Rose Nogueira do Lago
Representante do Conselho Municipal de Educação

João Paulo Cândido Vieira da Silva
Representante do Departamento de Recursos Humanos

Elisnara Fernanda Santos Verola
Representante das Especialistas da Educação da rede municipal de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Mirian Cristina Romão
Representante do Serviço de Psicologia

Adriana Cândido Ribeiro
Representante dos Professores da Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VAGAS	REQUISITO
Diretor de Escola Escolar	40 horas	R\$ 4.941,05	05 vagas + Cadastro de Reserva	Tempo mínimo de 5 anos de efetivo exercício na educação, bem como graduação em curso de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXOII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
06/11/2023 a 08/11/2023	08:00 às 17:00 horas	Secretaria Municipal de Educação Praça Henrique Vieira nº 173 Centro - Areado MG	Inscrição dos candidatos
21/11/2023	A partir das 16:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira, 25 Centro – Areado/MG	Resultado Preliminar
22/11/2023	13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Educação Praça Henrique Vieira nº 173 Centro - Areado MG	Interposição de recursos para resultados
24/11/2023	A partir das 16:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br Paço Municipal Praça Henrique Vieira, 25 Centro – Areado/MG	ResultadoFinal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE AREADO - MG

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
E. M. Álvaro Faria Pereira	Rua Bahia, 20 Bairro do Rosário
E. M. Dr. João Luiz Alves	Av. Vereador Ângelo Palmieri Neto, 67 Bairro São Vicente
E. M. Dr. José Custódio de Oliveira	Rua Vice-Prefeito Sílvio Faria Vieira, Nº 190 Bairro Nova Areado
E. M. João Luiz Alves	Praça Henrique Vieira, 180 Centro
Escola Vovó Lelica - APAE	Rua José Júlio da Rocha, 145 Bairro São Vicente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Item	DOCUMENTO	Apresentado no ato da inscrição	
		Sim	Não
1.	Documento de Identidade com Foto		
2.	CPF		
3.	Comprovante de Graduação – Pedagogia ou Normal Superior (Diploma e Histórico)		
4.	Comprovante de efetivo exercício		
5.	Comprovante de Formação Profissional– Item II do Anexo X		
6.	Comprovante de Formação Específica – Item III do Anexo X		
7.	Comprovante de Formação em Cursos de Capacitação - – Item IV do Anexo X		
8.	Comprovante de experiência em Administração Escolar na rede municipal de Areado/MG		
9.	Plano de Gestão preenchido e assinado		

Instituição Pretendida: _____

Areado/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

ATO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Unidade Escolar Pretendida: _____

Areado, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO

Eu, _____,
Brasileiro (a), portador do CPF nº _____ e RG nº
_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,
DECLARO para os devidos fins que CONCORDO com minha inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para a nomeação do cargo de DIRETOR DE ESCOLA com lotação na _____ e PARTICIPAÇÃO das seguintes etapas do processo:

Da Análise Profissional.

Do Plano de Gestão.

Da Avaliação Atitudinal.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Assinatura

CPF

Areado/MG, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Eu, _____

Portador de RG _____ candidato ao Cargo de **Diretor de Escola**, venho por meio deste, solicitar a revisão do resultado preliminar:

Justificativa: _____

_____.

Areado, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do solicitante

Para uso da Comissão

() Deferido

() Indeferido

Julgamento da Comissão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ESCOLA ESCOLAR

- 1 – administrar a unidade escolar, coordenando seu funcionamento geral e representando-a oficialmente;
- 2 – executar as normas disciplinares, de acordo com o regimento interno da unidade escolar;
- 3 – coordenar a utilização do espaço físico da unidade escolar, atendendo às necessidades da demanda;
- 4 – assinar os documentos e as correspondências da Escola;
- 5 – elaborar, em conjunto com o Especialista de Educação, as propostas de regimento interno e do programa curricular da unidade escolar, com base nas diretrizes legais, submetendo-as à apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação;
- 6 – organizar e distribuir atividades de acordo com a função de cada servidor, previstas no regimento interno da unidade de ensino;
- 7 – elaborar, com os demais membros da direção da escola, o relatório anual das atividades pedagógico administrativo-financeiras, apresentar ao Conselho da Escola e, após aprovação, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- 8 – coordenar as ações administrativas em todos os turnos da escola, em especial no que diz respeito a pessoal, finanças, materiais e manutenção da estrutura física;
- 9 – acompanhar e avaliar o Projeto Político-Pedagógico da escola, garantindo a articulação entre os turnos;
- 10 – executar as determinações dos órgãos aos quais a unidade escolar está subordinada;
- 11 – manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação;
- 12 – apresentar à comunidade, dentro dos prazos estabelecidos, os resultados da avaliação de desempenho e a movimentação financeira da unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- 13 – propor ações que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- 14 – submeter à apreciação do Conselho escolar as transgressões disciplinares dos alunos, ouvida a coordenação pedagógica e o conselho escolar;
- 15 – cumprir e fazer cumprir o Plano de Carreiras do Magistério;
- 16 – coordenar o processo pedagógico, articulando as ações entre os turnos de funcionamento da unidade escolar;
- 17 – participar de programas de formação propostos para os coordenadores Pedagógicos;
- 18 – orientar e dirigir o trabalho do corpo docente e especialistas;
- 19 – atender a comunidade usuária e ao corpo discente;
- 20 – prestar informações à Secretaria Municipal de Educação;
- 21 – providenciar recursos materiais e de manutenção da unidade dirigida;
- 22 – acompanhar o armazenamento, preparo e consumo da merenda escolar;
- 23 – outras atividades afins e próprias da direção escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IX ANÁLISE PROFISSIONAL

Nome do Candidato: _____

I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – REQUISITO BÁSICO	Situação
1 – Possui Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	
II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO	Situação
1 – Possui 1 curso de Pós-Graduação em Educação	
2 – Possui 2 cursos de Pós-Graduação em Educação	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Pós-Graduação em Educação	
4 – Possui curso em Mestrado em Educação	
III – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO	Situação
1 – Possui curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar	
IV – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Situação
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação em área específica em gestão escolar nos dois últimos anos	
2 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação em área específica em gestão escolar nos dois últimos anos	
3 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação em área específica em gestão escolar nos dois últimos anos	
4 – Tem mais de 400 horas de curso de capacitação em área específica em gestão escolar nos dois últimos anos	
V – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	Situação
1 – Exerceu direção de escola ou coordenação de creche municipal por menos de 3 anos	
2 – Exerceu direção de escola ou coordenação de creche municipal entre 3 e 4 anos	
3 – Exerceu direção de escola ou coordenação de creche municipal entre 5 e 6 anos	
4 – Exerceu direção de escola ou coordenação de creche municipal entre 7 e 8 anos	

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

() Satisfatório

() Satisfatório com ressalvas

() Insatisfatório

Data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO X PLANO DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome:

Município:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Etapas da Educação Básica:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Formação Acadêmica:

Função atual:

3. INTRODUÇÃO

4. HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

5. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

6. EIXO PEDAGÓGICO

METAS:
AÇÕES:
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:
ACOMPANHAMENTO:
AVALIAÇÃO:

7. EIXO ADMINISTRATIVO

METAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

AÇÕES:
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:
ACOMPANHAMENTO:
AVALIAÇÃO:

8. EIXO FINANCEIRO

METAS:
AÇÕES:
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:
ACOMPANHAMENTO:
AVALIAÇÃO:

9. EIXO ESTRUTURA FÍSICA

METAS:
AÇÕES:
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:
ACOMPANHAMENTO:
AVALIAÇÃO:

10. AVALIAÇÃO DO PLANO

AREADO, _____ DE _____ DE 2023.

NOME

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Satisfatório	<input type="checkbox"/> Satisfatório com ressalvas	<input type="checkbox"/> Insatisfatório
Data: ____/____/____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO XI AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

Nome do Candidato: _____

I – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Situação
1 – Possui avaliação de desempenho, com média, inferior a 80 pontos	() Sim () Não
II – ASSIDUIDADE	
Situação	
1 – Nunca teve faltas injustificadas nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
2 – Teve até duas faltas injustificadas nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
3 – Teve mais entre duas e cinco faltas injustificadas nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
4 – Teve mais de cinco faltas injustificadas nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
III – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS	
Situação	
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 10 dias nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
2 – Afastou-se por atestados médicos entre 10 e 20 dias nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
3 – Afastou-se por atestados médicos entre 20 e 40 dias nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
4 – Afastou-se por atestados médicos acima de 40 dias nos últimos 10 (dez) anos	() Sim () Não
IV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Situação	
1 – Sofreu a aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas	() Sim () Não

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

() Satisfatório

() Satisfatório com ressalvas

() Insatisfatório

Data: ____/____/____